



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 190/2020 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 143/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **HERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **HERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.709.187/0001-44, sediada na Rua Maria Guilhermina Franco, n.º 195, bairro Aristeu da Costa Rios, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Henrique Sanches, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Pouso Alegre/MG, portador do CPF n.º 464.068.078-39 e RG n.º 36934146 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 04 de Fevereiro de 2021 a 03 de Abril de 2021, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Henrique Sanches
**HERNANDES CONSTRUTORA E
INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____